



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Edital de Seleção para Bolsa Sanduíche Capes Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

1. Apresentação

Em conformidade com o disposto na portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 da Fundação Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, no Edital nº 44/2022 da Capes e no cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2), o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna pública chamada para sua seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), as quais terão a duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses. O processo seletivo conta com duas fases: na primeira, os candidatos serão selecionados pelo PPGSA e indicados à PR2, seleção realizada pela Comissão de Impacto e Internacionalização do PPGSA; na segunda fase, os candidatos do PPGSA indicados participarão de nova seleção com discentes de outros PPGs da UFRJ.

2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não ter título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGSA

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira comprovada e com nota mínima definida no documento da Capes (ver: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública em níveis federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo a não haver acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da administração pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a Capes não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos a seguir relacionados para o e-mail ppgsa@ifcs.ufrj.br com o assunto "Candidatura à seleção da bolsa PDSE" entre 1º de fevereiro de 2023 e 16 de fevereiro de 2023.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações, em formato PDF:

I - cópia do passaporte válido pelo menos até a data pretendida do fim da bolsa; se estrangeiro: cópia do passaporte estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia, mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

IV - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 2, subitem VII;

V - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, o período de Estágio Sanduíche pretendido pelo aluno, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior. Em caso de qualificação ainda não realizada, mas em vias de realização, comprovante de marcação da qualificação até a véspera da inserção dos dados no sistema Capes, isto é, o limite de 02/04/2023, além do texto de qualificação. A ata do exame de qualificação deverá, então, ser incluída no sistema, juntamente com o histórico atualizado.

VII - declaração do PPGSA de ter cursado as disciplinas obrigatórias;

VIII - ata do exame de qualificação com aprovação;

IX - *curriculum vitae* atualizado (com atualização de uma semana anterior ao upload), extraído da Plataforma Lattes;

X - procuração conforme estabelecido no item 2, subitem XII;

XI - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

4. Cronograma

ÂMBITO	DATAS	ETAPA
PPGSA	01/02/2023 a 16/02/2023	Inscrições on-line, pelo e-mail ppgsa@ifcs.ufrj.br
	17/02/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna do PPGSA
	20/02/2023	Recursos à seleção interna
	21/02/2023	Resposta a recursos e Divulgação do resultado final da seleção interna do PPGSA
	01/03/2023	Indicação à PR2 de todos os candidatos classificados, por ordem de prioridade, via ofício impresso, assinado e carimbado pelo coordenador, entregue fisicamente e por via eletrônica
PR2	12/03/2023 a 13/03/2023	Divulgação do Resultado Final pela PR2
Capes	15/03/2023 a 03/04/2023 (até as 17h)	Inscrição no sistema Capes, pelo próprio candidato, de todos os selecionados pelos PPGs a figurarem no resultado final da PR2
PR2	10/04/2023 a 17/04/2023	Homologação pela PR-2 das inscrições dos candidatos
Capes	A partir de 18/04/2023	Análise técnica das candidaturas
	A partir de 20/04/2023	Publicação pela Capes da relação das inscrições homologadas
	A partir de 22/05/2023	Publicação da relação de aprovados na análise documental
	Até 10 dias após a publicação	Recursos à homologação pela Capes
	A partir de 29/05/2023	Emissão das cartas de concessão
	Setembro a novembro de 2023	Início da bolsa



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

5. Pedido de recurso

No âmbito do PPGSA, o candidato poderá contestar o resultado da seleção interna. Para isso, precisará encaminhar um e-mail ao PPGSA (ppgsa@ifcs.ufrj.br), com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção para bolsa PDSE”.

6. Dúvidas

Dúvidas podem ser remetidas à Coordenação do PPGSA, pelo e-mail: ppgsa@ifcs.ufrj.br

Comissão de Impacto e Internacionalização:

Prof. Dr. Fernando Rabossi

Profa. Dra. Maria Lígia Barbosa

Prof. Dr. Luiz Costa

Profa. Dra. María Eloísa Martín

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ

Prof. Alexandre Werneck

Coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ

Prof. Fernando Rabossi

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Prof. Fernando Santoro